



Escola de Ensino Fundamental
Santa Doroteia Planalto
Porto Alegre - RS

Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul

CNPJ 03.658.515/0013-05

www.santadoroteiaplanalto.com.br

Edital de Matrículas - 2020

Edital de matrículas em conformidade com legislação federal Lei 9.870/99, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, Normas do Conselho Estadual de Educação do RS e demais disposições legais e critérios institucionais.

A Direção da **Escola de Ensino Fundamental Santa Doroteia – Planalto**, mantida pela Congregação de Santa Doroteia do Brasil – Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.658.515/0013-05, com sede na Av. Alexandre Luiz, 269, Jardim Itu Sabará– Porto Alegre -RS, de acordo com deliberação CEE/RS nº 46/2018, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, bem como com a legislação em vigor, torna público o **Edital de Matrículas 2020**, destinado a contemplar estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental, de acordo com os seguintes critérios e condições:

DAS VAGAS

Art. 1º - O número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2020 é de 311 (trezentas e onze) para educação básica, distribuídas nos níveis oferecidos do Ensino Fundamental.

Curso	Série	Turno manhã	Turno Tarde	Total
Ens. Fundamental Anos Iniciais	1º ano	25	0	25
	2º ano	28	0	28
	3º ano	28	0	28
	4º ano	60	0	60
	5º ano	0	30	30
Ens. Fundamental Anos Finais	6º ano	0	35	35
	7º ano	0	35	35
	8º ano	0	35	35
	9º ano	0	35	35

DO PROCESSO

Art. 2º - As matrículas e rematrículas devem ser realizadas de forma presencial, pelo responsável do aluno na Secretaria da escola, no período e horário descritos nos Art. 7º e 8º.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - Os documentos necessários para matrícula são os seguintes:

- 1) Carteira de identidade ou Certidão de Nascimento do aluno;
- 2) CPF do aluno;
- 3) Carteira de Vacinas (para alunos do 1º ano do Ens. Fundamental);
- 4) Carteira de identidade e CPF ou carteira de habilitação dos responsáveis;
- 5) Comprovante de endereço (luz, água ou telefone);
- 6) 01 foto 3x4 atual do aluno;
- 7) Atestado de transferência da escola de origem.

Parágrafo Único - A matrícula será confirmada mediante a entrega de todos os documentos.

DOS VALORES

Art. 4º - Os valores, calculados com base no planejamento pedagógico-econômico-financeiro da escola em consonância com a Legislação em vigor e negociação coletiva de trabalho, são os seguintes:

Curso	Anuidade	Plano de Pagamento
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	R\$ 10.506,96	12 parcelas de R\$ 875,58
Ensino Fundamental – Anos Finais	R\$ 11.007,96	12 parcelas de R\$ 917,33



Escola de Ensino Fundamental
Santa Doroteia Planalto
Porto Alegre - RS

Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul

CNPJ 03.658.515/0013-05

www.santadoroteiaplanalto.com.br

DO PAGAMENTO

Art. 5º - A escola reserva-se ao direito de atender apenas estudantes selecionados pela Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Política de Concessão de Gratuidade Escolar – Bolsas de Estudo CEBAS da Mantenedora, decorrente da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme legislação federal: Lei nº 12.101/2009; Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014, Portaria Normativa do Ministério da Educação – MEC – nº 15/2017.

Parágrafo Primeiro: No caso da entidade perder o caráter de Entidade Beneficente de Assistência Social e, conseqüentemente, as isenções tributárias relativas às contribuições sociais, fonte de financiamento das bolsas de estudo, o pagamento da mensalidade escolar deverá ser realizado pelo responsável financeiro até o dia 10 de cada mês.

DA GARANTIA DA VAGA

Art. 6º - Somente o contrato de prestação de serviços educacionais e a assinatura do Contrato de Concessão de bolsas de estudos asseguram a vaga do aluno.

Parágrafo Terceiro: As vagas que por ventura não forem preenchidas até o encerramento do processo de matrículas serão destinadas a alunos que se encontram em cadastro reserva.

DOS PRAZOS

Art. 7º - O período preferencial para realização da assinatura do contrato de prestação de serviço e concessão de bolsas de estudos, conforme especificado abaixo.

- Matrículas: 3 de setembro de 2019;
- Rematrículas: de 21 a 25 de outubro de 2019.

Art. 8º - O horário de atendimento para matrículas e rematrículas nas datas designadas acima é das 8h às 12h e das 13h às 16h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 9º - Em casos específicos, o presente Edital de Matrículas fica subordinado aos art. 2º e 5º da Lei 9.870/99.

O presente Edital entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

Janaina Kunzler
Diretora Administrativa